



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Quarta-feira • 19 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 1849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUVQCJNEM0U5NTBDNEY0OE

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 47/2024

“Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município nos dias 20 e 21 de Junho do ano corrente em virtude do feriado do São João.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se estendem aos servidores que exercem função na COPEL, servidores que exercem funções sobre forma de turnos ininterruptos, assim os considerados imprescindíveis aos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2024.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175